



# Prefeitura Municipal de Içém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 331/66, DE 14 DE JUNHO DE 1.966.-

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial, para atender despesas efetuadas com a Semana da Terra e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Içém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas:-

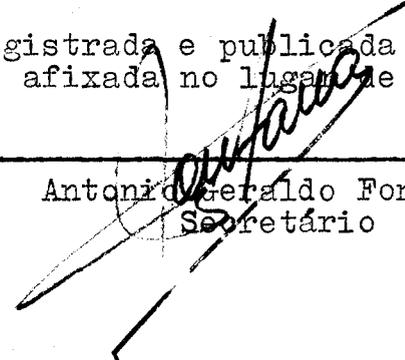
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Içém, um crédito especial, no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), para atender despesas efetuadas na Semana da Terra, através o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.-
- Artigo 2º - Para atender a cobertura do presente crédito, as despesas correrão por conta das anulações efetuadas pela Lei nº 326/66, de 14 de junho de 1.966.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

P. M. de Içém, 30 de junho de 1.966.-

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e, afixada no lugar de costume, em data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Geraldo Fontana  
Secretário